RELOTAR o servidor CARLOS JEFFERSON CHASE SILVA DOS SANTOS, Chefe da Secretaria dos Órgão Colegiados, para exercer suas funções junto àquele setor, a contar de 21/09/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 22 de setembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1086/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.017293 – SEI,

RESOLVE:

INCLUIR os servidores SAULO DIEGO SOARES GOMES e MÁRIO LUIZ CAMPOS MONTEIRO JÚNIOR, Agentes Técnico-Jurídico, no Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1025/2022/SUBADM, de 15 de setembro de 2022., com a meta de atingir, pelo menos, um total de 120 (cento e vinte) pontos.;

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de setembro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em substituição.

PORTARIA Nº 1087/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.017856 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento em veículo oficial do 2º SGT PM ÁLVARO SALES RODRIGUES, ao município de Tonantins/AM, nos dias 23/09/2022 a 04/10/2022, com o objetivo de realizar a segurança de Promotor de Justiça Eleitoral;

II - CONCEDER aos servidores supramencionados 11,5 (onze e meia) diárias, para o custeio de alimentação e pousada, bem como passagens aéreas no trecho Manaus/Tabatinga/Manaus;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.° 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 23 de setembro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em substituição

DESPACHO Nº 605.2022.01AJ-SUBADM.0901950.2022.003575

PROCESSO SEI N.º 2022.003575
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.002/2022-CPL/MP/PGJ

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 99.2022.SPAT.0773287.2022.003575, da lavra do Ilmo. Sr. Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material – SPAT, datado de 22/02/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Manual de Desfazimento de Bens Patrimoniais Permanentes da PGJ/AM, na Ata da sessão pública (doc. 0883409) de julgamento das documentações da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.002/2022-CPL/MP/PGJ, ocorrida no dia 29/08/2022, e no DESPACHO Nº 536.2022.01AJ-SUBADM.0890783.2022.003575, tendo por objeto o cadastro de reserva de instituições interessadas na doação de Mobiliário e Bens de Informática, inservíveis ao Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o aludido decisum por intermédio do qual fora acolhida a Ata da Sessão Pública no sentido de:

I. INABILITAR as instituições a seguir: 1) DESCARTE CORRETO SERVIÇO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 13.815.353/0001-91; 2) JOSE PEDROZA DA SILVA (PALLETS DA AMAZÔNIA), inscrito no CNPJ sob n.º 05.459.763/0001-19;

II. CLASSIFICAR a instituição adiante indicada: 1) MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e do Ato PGJ n.º 182, de 05 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 109, inciso I, “a” e § 1º da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório referente à MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.002/2022-CPL/MP/PGJ, em consonância com o DESPACHO Nº 536.2022.01AJ-SUBADM.0890783.2022.003575 do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 22 de setembro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por substituição legal
Ordenador de Despesas

DECLARAÇÃO Nº 609.2022.01AJ-SUBADM.0902359.2022.016887

PROCESSO: 2022.016887

Assunto: Contratação de empresa especializada na confecção de selos e certificados para o premiação das escolas no Projeto Juntos pela Vida.

CONSIDERANDO o teor do Memorando 232 (0887829), no qual o Centro de Estudo e Aperfeiçoamento do Ministério Público - CEAF solicita a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM a contratação de empresa especializada na confecção de selos e certificados para o premiação das escolas no Projeto Juntos pela Vida;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, conforme teor do Memorando 656 (0897931;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 126 (0902358), opinou-se pela pela possibilidade da contratação direta da empresa F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.108.422/0001-61, no valor de R$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 363 (0901269);

R E S O L V O:

I – ACOLHER, na íntegra, o Parecer 126 por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

II – DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

IV – ADJUDICAR à empresa F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.108.422/0001-61, no valor de R$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 363 (0901269);

V – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

VI – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 23 de setembro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por substituição legal

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

NOTÍCIA DE FATO N. 243.2022.000021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça assinado, nos termos do art. 18 da Resolução nº 006/2015-CSMP, científica, a quem in fine possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato n. 243.2022.000021. Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso contra a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Coari/AM, 21 de setembro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILO DA FONSECA
Promotor de Justiça – 1ª PJC

EXTRATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de seu Promotor de Justiça que ao final subscreve, científica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato nº 153.2022.000033, autuada nesta 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio do Içá, destacando-se a possibilidade recursal na forma do art. 20 da resolução regente.

Cumpra-se.

De Tefé para Santo Antônio do Içá – AM, 22 de setembro de 2022.

Thiago de Melo Roberto Freire
Promotor de Justiça – Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tefé Respondendo, por ampliação, pela Promotoria de Justiça de Santo Antônio do Içá (Portaria n. 1559/2022/PGJ)

AVISO

Nº MP: 06.2019.00002707-4
Tipo: Inquérito Civil
Noticiante: Walter Sampaio
Noticiado: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2019.00002707-4, originada a partir do recebimento de denúncia de um morador do Cacau Pirera que narrou omissão da defesa civil no que concerne às paradas de ônibus da Rodovia Carlos Braga, pois afirma que as estruturas estão se deteriorando e não suportam mais o peso das telhas de barro, colocando em risco os usuários.

Como diligência investigativa inicial, determinou-se a expedição de ofício a Secretaria de Infraestrutura de Iranduba para que esta informasse se havia projeto para reforma das paradas de ônibus.

Não obstante, determinou-se ainda a expedição de ofício a Defesa Civil do município para que o órgão efetuasse vistoria nas paradas de ônibus da Rodovia Carlos Braga.

No dia 30/09/2020 a Defesa Civil do município realizou inspeção

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva